

período de um ano, praticando um horário semanal não superior a 19 horas.

6 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

207604575

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior

Despacho n.º 2533/2014

Sob proposta do Conselho Geral da Universidade do Porto, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º dos Estatutos da Fundação Universidade do Porto, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2009, de 27 de abril, e no uso das competências que me foram delegadas através do Despacho n.º 10368/2013, do Ministro da Educação e Ciência, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 08 de agosto de 2013:

Nomeio para o Conselho de Curadores da Fundação Universidade do Porto, com efeitos a 17 de janeiro de 2014, a Dr.ª Odete Maria Alves da Silva Patrício, cuja síntese curricular se publica em anexo ao presente despacho.

7 de fevereiro de 2014. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *José Alberto Nunes Ferreira Gomes*.

ANEXO

Odete Maria Alves da Silva Patrício, residente no Porto, obtém a licenciatura em Economia no ano de 1977, pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto e detém uma Pós-Graduação em Análise Financeira, da mesma Faculdade, em 1989/90.

Iniciou a sua atividade profissional em 1979 nos Laboratórios Bial como Assessora para os assuntos económico-financeiros, reportando ao Presidente do Conselho de Administração.

Em 1982, transitou para o BPA — Banco Português do Atlântico — onde trabalhou como analista financeira no Gabinete Central de Análise Económica e Financeira e como Investment Adviser e Dealer no Mercado de Capitais na Direção Financeira — Investimento Institucional Estrangeiro, entre 1986 e 1989.

Foi, entre 1989 e 1991, Diretora-Geral da Companhia Portuguesa de Gestão de Fundos de Investimento Mobiliário (CPGFIPOR).

Em outubro de 1991, assume a função de Diretora-Geral da Fundação de Serralves, até à data.

Entre novembro de 2009 e junho de 2011 foi Presidente do Conselho Geral do Instituto Politécnico do Porto (IPP).

207609735

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho n.º 2534/2014

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 15-A/99, de 19 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora a seguir indicada, que concluiu o Curso de Profissionalização em Serviço para docentes das escolas profissionais, que se reporta ao ano escolar 2012-2013, ministrado pela Universidade Católica, nos termos do Despacho n.º 12173/2012, de 10-09-2012, publicado no *Diário da República* n.º 180, de 17 de setembro de 2012.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2013.

Nome	Grupo de Recrutamento	Classificação profissional (valores)
Cristina da Conceição Simões de Azevedo.	430 — Economia e Contabilidade.	14,5

5 de fevereiro de 2014. — O Diretor-Geral da Administração Escolar, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

207602517

Despacho (extrato) n.º 2535/2014

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 14 de janeiro de 2014, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria da assistente operacional Branca Maria da Sousa Moreira Morais no Agrupamento de Escolas do Viso, concelho do Porto, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, após obtida anuência do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P., mantendo a 1.ª posição remuneratória, com produção de efeitos à data do despacho.

5 de fevereiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Mário Agostinho Pereira*.

207600508

Direção-Geral da Educação

Despacho n.º 2536/2014

O Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, alterado pelos Decretos-Lei n.º 266-G/2012, e n.º 102/2013, de 31 de dezembro e 25 de julho, respetivamente, aprovou a orgânica do Ministério da Educação e Ciência, tendo por sua vez o Decreto-Lei n.º 14/2012, de 20 de janeiro, com a alteração que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 266-G/2012, 31 de dezembro, aprovado e definido a estrutura orgânica da Direção-Geral da Educação (DGE).

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual direção, cabe aos titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau a organização da estrutura interna do serviço ou organismo respetivo.

Por outro lado, o n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, atribui competência ao dirigente máximo do serviço para constituir equipas multidisciplinares e designar as respectivas chefias de entre efetivos do serviço, sempre que as áreas operativas do serviço possam desenvolver-se essencialmente por projetos, conforme dispõe o seu n.º 1.

Nos termos da alínea b) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/2012, de 20 de janeiro, com a alteração que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 266-G/2012, 31 de dezembro, e em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2, ambos do artigo 20.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, foi determinada a adoção de um modelo de estrutura matricial nas áreas de atividades relacionadas com os recursos e tecnologias educativas, de projetos educativos ou outros projetos transversais relacionados com a missão e atribuições da DGE.

Nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 258/2012, de 28 de agosto, é fixada em três a dotação máxima de equipas multidisciplinares da DGE.

Nestes termos, e tendo em conta as atuais necessidades de funcionamento da DGE, determino:

1 — É criada, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/2012, de 20 de janeiro, na sua atual redação, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2013, a “Equipa de Educação Artística” abreviadamente designada por EEA, com a natureza de equipa multidisciplinar, funcionalmente integrada na DGE, na dependência direta do diretor-geral, à qual compete designadamente:

1.1 — A promoção de um plano de intervenção no domínio das diferentes formas de arte em contexto escolar, de modo a formalizar nas práticas educativas os princípios teóricos assumidos, neste âmbito, pela Lei de Bases do Sistema Educativo e pelas linhas de orientação definidas superiormente;

1.2 — A coordenação, o acompanhamento, o desenvolvimento de estudos e a proposta de orientações, em termos pedagógicos e didáticos, para a educação artística genérica;

1.3 — A promoção de dinâmicas de trabalho sistemático entre as instituições de cultura e as instituições escolares, facilitando o acesso por parte da escola aos seus diferentes programas, através da articulação interministerial;

1.4 — O desenvolvimento de modelos alternativos de formação estética e artística dos profissionais de educação em contexto de trabalho, concebendo referentes básicos para a formação inicial, contínua e especializada, em conformidade com as necessidades decorrentes do desenvolvimento curricular, contribuindo para o planeamento das respetivas necessidades;

1.5 — A identificação das necessidades de recursos pedagógicos específicos requeridos para uma melhor aprendizagem na área artística da educação pré-escolar e do ensino básico e secundário.

2 — É nomeada, com efeitos reportados à data referida no n.º 1, chefe da EEA, a mestre Elisa Maria de Barros Marques, professora do quadro atualmente a exercer funções na DGE em regime de requisição, a quem é